

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Núcleo de Compras Diversas
 Gerência de Compras**

CHAMAMENTO Nº 053.2023 – MEDICAMENTOS.

RESULTADO PRELIMINAR

PLANILHA DE PROPONENTES								
SEQ	CÓD MV	CÓD SES	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT VENCEDOR PROVISÓRIO	VALOR TOTAL VENCEDOR PROVISÓRIO
							VLR UNIT	VLR UNIT
1	1217	90922	ANFOTERICINA B (DESOXICOLATO) 50 MG PO P/ SOL INJ FA	INJETÁVEL	UNID	500	R\$ 27,4500	R\$ 13.725,00
2	1922	90885	CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	SUSPENSÃO	UNID	300	R\$ 13,8300	R\$ 4.149,00
4	1940	4524	ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	CÁPSULA	UNID	2500	R\$ 1,0329	R\$ 2.582,25
5	1954	90974	MUPIROCINA 20MG/G CREME OU POMADA BISNAGA 15G	BISNAGA	UNID	300	R\$ 18,10	R\$ 5.430,00
6	1964	90911	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	UNID	7100	R\$ 15,4900	R\$ 109.979,00
7	1965	90914	SULFAMETOXAZOL 80MG/ML + TRIMETOPRIMA 16MG/ML SOL INJ AMP 5ML	INJETÁVEL	UNID	3100	R\$ 3,3500	R\$ 10.385,00
8	2651	24309	ERITROMICINA (ESTOLATO) 50MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 60ML	SUSPENSÃO	UNID	300	R\$ 9,9900	R\$ 2.997,00
							VALOR TOTAL PROVISÓRIO	R\$ 149.247,25

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 59/2022 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: *Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.*

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até as 10h do dia 16/02/2023.

Brasília, 14 de Fevereiro de 2023.

GERÊNCIA DE COMPRAS

